



UNIVERSIDADE  
ESTADUAL DE LONDRINA

## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

### COMPRA DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO

(Lei 14.133/2021, Art. 75, VIII)

#### 1 OBJETO:

1.1 AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO/UEL., conforme especificações da planilha abaixo:

| Lote | Cód. SICOR | Cód. GMS   | Cód. CATMAT/SERV | Descrição do Objeto                                                                                                                                | Quantidade | Valor Unit. | Valor Total |
|------|------------|------------|------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------|-------------|-------------|
| 1    | 40167      | 6501.1244  | 0271651          | CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) - DOSAGEM 2,5 MCG/ML. AMPOLA 2ML                                                                                    | 150        |             |             |
| 2    | 27161      | 6501.2689  | 340148           | CICLOFOSFAMIDA 1 GRAMA                                                                                                                             | 200        |             |             |
| 3    | 43569      | 6501.952   | 0268523          | SALBUTAMOL INJETAVEL - AMPOLA 0,5MG/ML (1ML)                                                                                                       | 500        |             |             |
| 4    | 43190      | 8503.58914 | 341174           | SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, COM CARACTERÍSTICAS ANTISSÉPTICAS E ANTI-BACTERIANAS, CONTENDO 1000 ML E BOMBA DOSADORA. | 200        |             |             |

#### 1.1.1 Parcelamento do Objeto

1.1.1.1 O objeto da presente contratação é dividido em 4 lote(s) contendo 01 (UM) item cada.

1.1.1.2 Os itens que compõem o presente edital serão divididos em lotes únicos, em observância à ampliação da competitividade, conforme determina o art. 40, inciso V, alínea b, da Lei Federal 14.133/2021.

#### 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

**1.2.1** As especificações técnicas dos itens encontram-se dispostas na descrição do objeto, no item 1.1 deste Termo de Referência.

### **1.3 DA PADRONIZAÇÃO**

**1.3.1** O(s) item(ns) objeto deste Termo de Referência possuem(m) padronização de acordo com o contido no GMS - Gestão de Materiais e Serviços do Estado do Paraná.

**1.3.2** O Código GMS dos item(ns) poderá(ão) ser localizado(s) em seu(s) descritivo(s), constante da Tabela do item 1.1. deste Termo de Referência.

### **1.4 DO FORNECIMENTO**

**1.4.1** O fornecimento será em etapa única, devendo a entrega ocorrer no prazo e local indicado no item 9 deste Termo de Referência.

## **2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:**

**2.1** Trata-se de uma aquisição em caráter emergencial para suprir a demanda de medicamentos padronizados no Hospital Universitário, visando garantir o tratamento adequado aos pacientes da instituição. É fundamental destacar a importância desses medicamentos conforme os protocolos institucionais e suas indicações de uso, pois a falta deles pode afetar negativamente o tratamento dos pacientes, como já observado com os medicamentos que estão em falta, conforme descrito no histórico de cada item abaixo, a reposição destes itens atendera os pacientes que estão aguardando o uso a fim de que recebam o tratamento adequado, garantindo a segurança, eficácia e continuidade do tratamento dos pacientes no ambiente hospitalar. 27161 - CICLOFOSFAMIDA 1 GRAMA: O medicamento faz parte do contrato nº 519/2023, com validade até 10/05/2024. A solicitação de aditivo de 25% foi efetuada em 28/10/2022, através do eProtocolo nº 21.247.571-8, a Divisão de Farmácia, na CI nº 98/2023 naquela ocasião, justificou o pedido devido ao aumento no consumo do medicamento, indicando um crescimento na demanda de pacientes nas áreas de reumatologia e oncologia. Em 27/01/2023, uma compra emergencial foi emitida para este item, com homologação em 04/04/2023. O fornecedor que adjudicou este item declinou, e não houve outros licitantes disponíveis. Portanto, uma nova compra emergencial esta sendo encaminhada, considerando que já estamos enfrentando ruptura de estoque, para atendimento aos pacientes que aguardam o uso do medicamento. Trata-se de um agente quimioterápico utilizado no tratamento de diversos tipos de câncer, incluindo linfomas, leucemias e tumores sólidos. Sua presença é fundamental para garantir o acesso a terapias essenciais para pacientes com doenças oncológicas, contribuindo para o tratamento e a melhoria da qualidade de vida. Medicamento consta na requisição nº 6818/2024, emitida em 20/02/2024, no entanto, por sua autorização ser recente ainda não possui número de pregão ou de e-protocolo. 40167 - CIANOCOBALAMINA (VITAMINA B12) - DOSAGEM 2,5 MCG/ML. AMPOLA 2ML Este medicamento constou no contrato nº 578/2022, que esteve vigente ate 03/08/2023. Fez parte do processo licitatório PE 307/2023 (data de sessão em 08/11/2023), sendo deserto. Em 27/01/2023, uma compra emergencial foi emitida para este item, com homologação em 04/04/2023. O fornecedor que adjudicou este item declinou, e não houve outros licitantes disponíveis. Portanto, uma nova compra emergencial esta sendo encaminhada, pois já há ruptura de estoque o que esta causando transtornos a instituição pois já há pacientes aguardando o uso do medicamento, a cianocobalamina é uma forma de vitamina B12 utilizada no tratamento de deficiências dessa vitamina, que podem causar anemias e problemas neurológicos. Medicamento consta na requisição nº 40167/2024, emitida em 20/02/2024, no entanto, por sua autorização ser recente ainda não possui número de pregão ou de e-protocolo. 43190 - SOLUÇÃO BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%, COM CARACTERÍSTICAS ANTISSEPTICAS E ANTI-BACTERIANAS, CONTENDO 1000 ML E BOMBA DOSADORA. O medicamento estava previsto no contrato nº 298/2023, que permaneceu em vigor até 10/04/2024. Foi solicitado em 07/02/2024, através do eProtocolo nº 21.697.556-1, um aditivo de 25%. No entanto, o aditivo não foi concluído até a data de término do contrato, resultando na perda dessa solicitação. Sendo assim essa compra emergencial

esta sendo encaminhada para atendimento aos pacientes que estão fazendo uso no hospital, e já estamos em ruptura, causando prejuízos ao atendimento, sendo ela utilizada para a higienização e desinfecção da cavidade oral, prevenindo infecções e complicações em pacientes submetidos a procedimentos odontológicos, cirurgias bucais ou em terapia intensiva. Medicamento consta na requisição nº 6309/2024, emitida em 16/02/2024, e esta sendo inserido no PE 44/2024, eProtocolo nº 21.934.914-9. 43569 - SALBUTAMOL INJETAVEL - AMPOLA 0,5MG/ML (1ML) Este medicamento fez parte do contrato nº 1012/202 que esteve vigente até 07/11/2023. Consta no PE 134/2023 data de sessão ocorreu em 04/08/2023, com resultado deserto. Medicamento consta na requisição nº 6573/2024, emitida em 18/02/2024, no entanto, por sua autorização ser recente ainda não possui número de pregão ou de e-protocolo.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

**3.1 Fornecimento:** A solução mais adequada é **aquisição** do objeto, pois os itens solicitados não necessitam de vinculação a equipamentos, dispensando assim outras modalidades contratuais, como comodato ou locação. Essa opção atende à necessidade de abastecimento do estoque.

### 4. PESQUISA DE PREÇOS:

**4.1** O valor da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado;

**4.1.1** Para aferição do previsto no art. 23 de lei 14.133 de 2021, a pesquisa de preços foi realizada em conformidade com o previsto no art. 368 e seguintes do Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022:

**4.2** A justificativa quanto à utilização dos parâmetros citados consta no documento "Justificativas Obrigatórias" inseridos no caderno de instrução desse procedimento de contratação, processo 22.122.487-6.

**4.3** O critério utilizado para escolha da pretensa contratada é o de "menor preço";

### 5. EMBASAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO:

**5.1** Nos termos do Art. 75, VIII, da Lei 14.133 de 2021, é dispensável a licitação:

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;

### 6. SUSTENTABILIDADE:

**6.1** A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) observar as práticas de sustentabilidade abaixo indicadas:

**6.1.1** 1 - bens constituídos por material reciclado, atóxico, biodegradável 2 - requisitos ambientais certificados pelo INMETRO 3 - embalagem individual e reciclável

**6.2** Em razão da natureza do(s) item(ns) a ser(em) adquirido(s), não será(ão) necessária(s) a observação de normas de logística reversa.

## **7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE:**

7.1 Nos termos do art. 120, III, do Decreto n.º 10.086/2022 observa que:

Art. 120. Não se aplica o disposto nos arts. 117 a 119 deste Regulamento quando: III - a licitação for inexigível ou dispensável, nos termos dos arts. 74 e 75 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, excetuando-se as dispensas tratadas pelos incisos I e II do art. 75 da mesma Lei, nas quais a compra deverá ser feita preferencialmente de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual;

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS:**

8.1 O(s) objeto(s) dessa licitação é(são) classificado(s) como bem(ns) comum(ns), pois possui(em) especificação(ões) usual(is) de mercado e padrão(ões) de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

9.1 prazo de entrega dos bens é de 05 (cinco) dias, contados do envio da Ordem de Compra ou documento equivalente, em remessa única, no endereço indicado na respectiva Ordem de Compra, de segunda à sexta-feira, das 08h00 às 17h00.

9.2 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior 12 (doze) meses.

9.3 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.7 O contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados na Ordem de Compra, conforme as condições e as necessidades do contratante.

## **10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE:**

10.1 obrigações do Contratado:

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos ;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da contratação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10** cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

## **10.2 São obrigações do Contratante:**

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO:**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços - GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeiro Contratado pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese de Aplicação de Sanção Administrativa de Multa, a qual poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**11.3.1** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impõe a multa e seu adimplemento, suspende a

fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas conforme indicado na Ordem de Compra ou em documento equivalente, constando número da contratação, lote/item e validado dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

|          |                            |                                                       |
|----------|----------------------------|-------------------------------------------------------|
| I = (TX) | I = $\frac{6}{100}$<br>365 | I = 0,00016438<br>TX = Percentual da taxa anual = 6%. |
|----------|----------------------------|-------------------------------------------------------|

**11.6** A descrição dos produtos na nota fiscal deverá ser feita de acordo com o estabelecido pela legislação vigente e deverá conter os dados do produto de acordo com o empenho respectivo.

**11.7** Não será aceita nota fiscal referente a mais de um empenho.

**11.8** O fornecedor deverá fazer constar na nota fiscal o número da respectiva nota de empenho, o número da agência e da conta-corrente do banco onde o pagamento deverá ser creditado.

## 12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO:

**A) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do participante no prego, se for o caso.

**B) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de

Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para participantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal; Declaração de cumprimento dos requisitos do Decreto Estadual nº 2.485/2019 (de inexistência de fato impeditivo, de não utilização de mão de obra de menores); Declaração de atendimento à política ambiental de contratação sustentável; Declaração de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social conforme inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021; Declaração de ciência da disponibilização de dados em consonância com a lei geral de proteção de dados - LGPD.

### **13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA:**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

### **14.SUBCONTRATAÇÃO:**

**14.1** Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto.

### **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO:**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Por se tratar de aquisição de bens, com entrega única pela contratada, entendemos não ser necessária a prestação de garantia de execução.

### **16. VIGÊNCIA:**

**16.1** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da Ordem de Contratação, improrrogável, na forma do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/2021.

### **17. DO REAJUSTAMENTO:**

**17.1** A periodicidade de reajuste do valor deste contrato será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo).

**17.1.1** A data-base do reajuste será vinculada à data do orçamento estimado.

**17.1.2** O reajuste será concedido mediante simples apostila, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**17.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir do último reajuste.

**17.3** Não serão admitidos apostilamentos com efeitos financeiros retroativos à data da sua assinatura

**17.4** A concessão de reajustes não pagos na época oportuna será apurada por procedimento próprio.

## **18. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**18.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, em uma das dotações abaixo discriminadas:

UEL/SETI: Gestão/Unidade: 453012364348116 - Gestão das Atividades Universitárias UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro, 501 - Próprio, 700 - Federal, 703 - Outros Convênios;  
Programa de Trabalho: 34 - Universidade e Sociedade;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;  
Programa de Trabalho: 35 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

HU/SESA: Gestão/Unidade: 476010122358168 - Gestão do Hospital Regional Norte do Paraná UEL;  
Fonte de Recursos: 500 - Tesouro;  
Programa de Trabalho: 34 - Cuidado Regionalizado em Saúde;  
Elemento de Despesa: Conforme indicado na Requisição de Compra/Serviço

## **19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O participante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

## **20. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022:**

Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Responsáveis

Camila Faria Lopes  
UEL/HU/DA/DS

José Carlos Mazetti  
UEL/HU/DA/DM/COMPRAS

Amanda P. Ranuci Ueno  
UEL/HU/DA/DM

Documento: **TR\_DL\_71\_2024.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Amanda Pinto Ranuci Ueno (XXX.571.899-XX)** em 06/05/2024 15:15 Local: UEL/HU/DA/DM, **Camila Farias Lopes (XXX.767.679-XX)** em 07/05/2024 08:19 Local: UEL/HU/DA/DS, **Jose Carlos Mazetti (XXX.063.989-XX)** em 07/05/2024 10:45 Local: UEL/HU/DA/DM/COMPRAS.

Inserido ao protocolo **22.122.487-6** por: **Jose Carlos Mazetti** em: 06/05/2024 13:28.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
**<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento>** com o código:  
**83468d55a622c21f623556086ec15fc.**